

## **ATA Nº 12534 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Aos quinze de agosto de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores : Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargador Paulo César Caminha e Lima, e Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing. OBS: Ausência justificada em virtude de missão Institucional, a Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. E a presença do Dr. Jorge Micher Ayres Martins, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

### **JULGAMENTOS**

**1)** Agravo de Instrumento nº: 4003840-30.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Pereira Empreendimentos e Participações Ltda, Agravado: Arnaldo Pereira Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **2)** Agravo de Instrumento nº: 4003636-20.2020.8.04.0000 de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo. Agravante: Leontech Mineração e Construções Ltda., Agravado: Santa Fé Comércio e Extração de Pedras Em Bloco Ltda. - Me. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao presente Agravo de instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **3)** Agravo de Instrumento nº: 4005208-45.2019.8.04.0000 de Fórum de Tapauá/Vara Única de Tapauá. Agravante: Deuzimar Gomes de Lima, Agravante: Município de Tapauá, Agravado: Rafitec S/A Industria e Comercio de Sacarias, Intssado: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **4)** Apelação Cível nº: 0634625-25.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosalina Barbosa, Apelado: Águas de Manaus S/A (Antiga Manaus Ambiental S/A). Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os

Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **5)** Apelação Cível nº: 0630467-92.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: D 5 Assessoria e Serviços Ltda, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à apelação, a fim de anular a r. Sentença, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **6)** Apelação Cível nº: 0725887-56.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Danielle de Melo Vieira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Danielle de Melo Vieira, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em dar parcial provimento à primeira Apelação Cível e negar provimento à segunda apelação, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **7)** Apelação Cível nº: 0647279-78.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Janaina Silva Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **8)** Apelação Cível nº: 0701247-67.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Apelante: Severino Ramos da Silva, Apelante: Marineide Soares da Silva, Apelante: Adelson Pinheiro dos Santos, Apelante: Aney Branches de Oliveira (Floricultura Dona Flor), Apelada: Espólio de Josephina de Mello. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer parcialmente dos presentes recursos, negando provimento à parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **9)** Apelação Cível nº: 0653229-34.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Rosilda Aires Duarte Gomes, Apelado: Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a

Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer parcialmente do presente recurso, negando provimento à parte conhecida, em discordância com o parecer ministerial, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **10)** Apelação Cível nº: 0627625-81.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: André Rodrigues de Almeida, Apelado: Supermercados DB Ltda., Apelante: Supermercados DB Ltda., Apelado: André Rodrigues de Almeida. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0627625-81.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer da primeira apelação para dar-lhe provimento e não conhecer do segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Agravo de Instrumento nº: 4003662-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Pex Participações Ltda, Agravado: Condomínio Edifício José Frota. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003662-81.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **12)** Agravo de Instrumento nº: 4000384-09.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Moto Honda da Amazônia Ltda, Agravado: Walter Oliva Pinto- Fi. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000384-09.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **13)** Agravo de Instrumento nº: 4002108-48.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Frigelo Frio e Gelo Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002108-48.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **14)** Apelação Cível nº: 0646754-96.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vivo S.a., Apelado: Everaldo Sena Pimentel, Apelante: Everaldo Sena Pimentel, Apelado: Vivo S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação

Cível nº , de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer os dois recursos para negar provimento à primeira Apelação e dar provimento à segunda Apelação. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

**15)** Apelação Cível nº: 0230471-44.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado: RM Comércio de Calçados Ltda - ME, Apelado: Raimundo José Guimarães de Deus, Apelada: Maria Condeuza Magalhães. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0230471-44.2011.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

**16)** Apelação Cível nº: 0606138-50.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelante: Rozivaldo Xavier Corrêa, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Rozivaldo Xavier Corrêa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0606138-50.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

**17)** Apelação Cível nº: 0000186-70.2019.8.04.2200 de Fórum de Anamã/Vara Única de Anamã. Apelante: Ministério Público de Anamã, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0000186-70.2019.8.04.2200 , de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Sala das Sessões, em Manaus, 15 de agosto de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

**18)** Apelação Cível nº: 0674759-60.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Arquidiocese de Manaus – Comunidade São José Esposo de Maria, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0674759-

60.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **19)** Apelação Cível nº: 0629945-02.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Totvs S.A, Apelado: Totvs S.A, Apelante: J.a. Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me, Apelado: J.a. Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0629945-02.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em DAR PROVIMENTO aos recursos, para ANULAR a r. Sentença, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **20)** Apelação Cível nº: 0647332-59.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Klinger da Costa Vasconcelos, Apelado: Klinger da Costa Vasconcelos, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0647332-59.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao primeiro recurso, e NEGAR provimento ao segundo, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **21)** Apelação Cível nº: 0632497-42.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Apelante: H. B. de M. P., Apelada: F. E. dos S., ProcuradorMP: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0632497-42.2014.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

## VISTA

**22) Apelação Cível nº: 0617176-25.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: José Chaves dos Santos Rocha, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Motivo: Adiado o Pedido de Vista feito pelo Des. Paulo Lima , face ausência justificada da Relatora . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima,

Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Nélia Caminha Jorge. **23) Apelação Cível nº: 0000182-80.2014.8.04.6800** de Fórum de Santa Izabel do Rio Negro/Vara Única de Santa Izabel do Rio Negro. Apelante: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A), Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Adiado o Pedido de Vista feito pelo Des. Paulo Lima ,por falta falta de quorum. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **24) Apelação Cível nº: 0255117-26.2008.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: J.I. Oliva Pinto & Cia. Ltda, Apelada: Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Pedido de Vista feito pela Desa.Joana Meirelles após proferida as sustentações orais. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **25) Apelação Cível nº: 0621808-94.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara de Família. Apelante: J. C. do R. F., Apelada: K. S. dos S. C., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO. Motivo: Adiado o Pedido de vista da Desa. Graça Figueiredo, em virtude da ausência justificada do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima.

### RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:  
Agravado de Instrumento nº: 4000381-20.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Central de Plantão Cível.

### ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: **Apelação Cível nº: 0696428-09.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravado de Instrumento nº: 4005874-75.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões, **Agravado de Instrumento nº: 4002431-24.2018.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0665590-20.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0635269-65.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0619006-65.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0737566-53.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0653759-72.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0654907-84.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0682898-35.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: **Apelação Cível nº: 0630508-98.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, **Agravo de Instrumento nº: 4008005-57.2020.8.04.0000 de Capital** - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara de Família, **Apelação Cível nº: 0203514-74.2009.8.04.0001** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0609880-44.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**: **Apelação Cível nº: 0610578-94.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4005688-23.2019.8.04.0000** de Fórum de Lábrea/Vara Única de Lábrea, **Agravo de Instrumento nº: 4008139-84.2020.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador **ANSELMO CHÍXARO**: **Agravo de Instrumento nº: 4001485-13.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

### LEITURA DE ACÓRDÃO

**1) Apelação Cível nº: 0619698-20.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Auxiliadora Pessoa da Silva, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0619698-20.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino

Zélia Maria Machado de Aragão  
Peixoto  
Secretária

Desa. Joana dos Santos Meirelles  
Presidente